



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 030/2025 – SNJ

Leme, 25 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° _____/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	1052	R\$ 100.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.022000-4.4.90.93	5925	R\$ 100.000,00
Total Anulação (Redução)- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a transferência de recursos do Tesouro Municipal, reduzidos da Secretaria de Indústria e Comércio, para o Fundo Municipal de Saúde, visando viabilizar o repasse financeiro à entidade APAE.

Atualmente, a APAE já recebe do município, por meio da Secretaria de Saúde, um repasse anual no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, oriundo de recursos vinculados.

Diante disso, Excelentíssima Senhora Presidente, apresentamos esta proposta legislativa com o objetivo de criar e suplementar as despesas necessárias à execução das ações previstas, bem como promover ajustes no planejamento orçamentário municipal. Além disso, a medida busca atender às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos princípios de eficiência e transparência na gestão pública.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total de dotações já consignadas no orçamento vigente. A alteração não compromete a destinação dos recursos originalmente previstos para o apoio à entidade beneficiária, mas busca otimizar a aplicação dos valores, assegurando que o convênio tenha a dotação necessária para sua execução plena e eficaz, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDDA-DB7B-9210-4E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 26/02/2025 10:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BDDA-DB7B-9210-4E14>